



ADEPOL - SC

*Associação dos Delegados de
Polícia do Estado de Santa Catarina*

**ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE SANTA
CATARINA – ADEPOL-SC**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - DO
CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO DE ÉTICA DA ADEPOL-SC**

O Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Santa Catarina – ADEPOL-SC - Delegado MAURO DUTRA, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do artigo 26 c/c o artigo 21 do Estatuto da ADEPOL-SC, CONVOCA todos os associados em dia com suas responsabilidades estatutárias para participarem da Assembleia Geral com a seguinte ORDEM DO DIA:

**REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL QUE ELEGERÁ A DIRETORIA
EXECUTIVA – O CONSELHO FISCAL E O CONSELHO DE ÉTICA DA
ADEPOL-SC, PARA O BIÊNIO – ABRIL/2015 - ABRIL/2017.**

Considerando o artigo 42 c/c o artigo 50 do Estatuto da Adepol-SC, as eleições para membros da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética, mediante voto direto e secreto, serão realizadas em todo o Estado, na última sexta-feira do mês de março dos anos ímpares (**27 de março de 2015 (sexta-feira)**), no horário compreendido das 14:00 hs. às 17:00 hs., simultaneamente, nas Sessões eleitorais a serem definidas pela Comissão Eleitoral conforme dispõe o artigo 42 do Estatuto.

Em cumprimento do artigo 49, § 3º do Estatuto, será divulgado até 30 (trinta) dias antes das eleições as cidades, locais e endereços das seções eleitorais, bem como as regiões policiais que dela fazem parte.

O Associado que esteja em exercício pleno de suas atribuições funcionais somente poderá exercer o direito de voto na Sessão Eleitoral que abranja a Região Policial onde estiver efetivamente exercendo suas funções ou residindo, quando se tratar de associado aposentado, sendo vedado o voto em trânsito, conforme preceitua o artigo 49, § 2º, do Estatuto, salvo situações excepcionais, que serão apreciadas pelo Presidente da Mesa da Sessão Eleitoral respectiva.

Conforme dispõe o artigo 44 do Estatuto Social, o registro das chapas será requerido em petição dirigida ao Presidente da Associação e deverá conter os nomes dos candidatos



*Associação dos Delegados de
Polícia do Estado de Santa Catarina*

para cada um dos cargos eletivos, em chapa completa com denominação própria, devidamente acompanhada do expresso consentimento dos candidatos, no prazo compreendido do 1º (primeiro) dia útil do mês de fevereiro de 2015 até 18:00 hs (dezoito horas) do último dia útil do mesmo mês (parágrafo único do art.44).

As chapas serão compostas pelos seguintes cargos: Diretoria Executiva - (a) Presidente; (b) 1º Vice-Presidente; (c) 2º Vice-Presidente; (d) Secretário Geral; (e) 1º Secretário; (f) 2º Secretário; (g) Tesoureiro Geral; (h) 1º Tesoureiro e (i) 2º Tesoureiro. Conselho Fiscal: será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes. O Conselho de Ética: será composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes.

Poderão concorrer aos cargos eletivos no presente pleito, conforme prevê o art. 45 do Estatuto, o associado devidamente filiado há pelo menos 6 (seis) meses e que estejam inscritos previamente em chapa registrada, nos termos do art. 44.

O Presidente terá 05 (cinco) dias para se pronunciar sobre o requerimento de registro da(s) chapa(s), devendo a decisão de indeferimento ser fundamentada, em atenção ao artigo 46 do Estatuto.

O trâmite do processo eleitoral seguirá os preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Associação devendo, a Diretoria, baixar os demais atos que forem necessários.

Dê-se Ciência e,

PUBLIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de Janeiro de 2015.

DELEGADO MAURO DUTRA

Presidente da ADEPOL-SC